**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

***LEI Nº 2.827, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.***

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 04/12/2023
Edição nº 3589 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Educadoras e Educadores Populares da Bahia e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Educadoras e Educadores Populares da Bahia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 05.12.2023 10:37:17 -03'00'

**Ana Sheila Lemos Andrade**
**Prefeita Municipal**

PGM
JONATHAN NUNES MENELES